



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Necessidade de *oferecer, a todos os que desejam ingressar na disputa eleitoral, um guia prático, transparente e seguro quanto aos principais procedimentos a serem executados para o requerimento efetivo do registro de candidaturas.* Atendendo demanda constante nos Autos do Procedimento SEI 0001440-87.2024.6.02.8000.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024:

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de **Cartilha de Propaganda Eleitoral e Manual de Registro de Candidatura**, que farão parte das Eleições Municipais de 2024, conforme modelos integrantes do Anexo I e do Anexo II.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO

I	<p>Cartilha de Propaganda Eleitoral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel: AP 75g/m². • Formato: Tamanho A4 – Retrato. • Acabamento: Canoa com dois grampos. • Padrão de cor: 4/4 (CMYK). • Total de Páginas: 61 páginas, incluído a capa e o miolo. 	<p>Definição nos autos do Procedimento SEI 0001440-87.2024.6.02.8000</p>	Unidade	500
II	<p>Manual de Registro de Candidatura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel: AP 75g/m². • Formato: Tamanho A4 – Paisagem. • Acabamento: Canoa com dois grampos. • Padrão de cor: 4/4 (CMYK). • Total de Páginas: 48 páginas, incluído a capa e o miolo. 	<p>Definição nos autos do Procedimento SEI 0001440-87.2024.6.02.8000</p>	Unidade	250

3.3. EMBALAGEM

3.3.1. Ambos os itens serão fornecidos em volumes com 25 (vinte e cinco) unidades.

3.3.2. A embalagem deverá ser em caixa de papelão resistente.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

15 (quinze) dias consecutivos (corridos), a partir do recebimento do atesto da conformidade das amostras a serem apresentadas.

3.5. LOCAL DE ENTREGA

O material gráfico objeto deste Estudo, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, impreterivelmente no horário das 08h às 18h, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

3.6. CUSTOS DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Cartilha de Propaganda Eleitoral: Serão adquiridas **500 (quinhentas)** unidades.

4.2. Manual de Registro de Candidatura: Serão adquiridas **250 (duzentos e cinquenta)** unidades.

4.3. Os quantitativos da presente contratação se dão em função de definição constante nos autos do Procedimento SEI 0001440-87.2024.6.02.8000.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do custo da contratação, foi considerado o valor apresentado pela proposta vencedora da licitação para aquisição do Manual do Mesário (1524010) das Eleições 2024, integrante do processo SEI 0010029-05.2023.6.02.8000, do qual foi decomposto o valor por página impressa.

ITEM	PREÇO POR PÁGINA IMPRESSA, REF. MANUAL DO MESÁRIO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Cartilha de Propaganda Eleitoral	R\$ 0,041	R\$ 2,50	500	R\$ 1.250,00
Manual de Registro de Candidatura	R\$ 0,041	R\$ 1,96	250	R\$ 490,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante das Eleições 2024.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos uma só entrega, os quais serão utilizados no 1º turno das Eleições, bem como no 2º Turno (se houver).

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nos itens **3.3.1.** e **3.3.2.**

7.4. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, cuja entrega deverá ser única e atender estritamente ao prazo estipulado nos documentos licitatórios.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a pretensa contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Atender à demanda constatare nos autos do Procedimento SEI 0001440-87.2024.6.02.8000.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à aquisição de **Cartilha de Propaganda Eleitoral** e do **Manual de Registro de Candidatura**.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

12.2.1. A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

12.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de **Cartilha de Propaganda Eleitoral e Manual de Registro de Candidatura** para o uso nas Eleições Municipais de 2024. Dentre

as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que já vem sendo adotada com sucesso pelo TRE-AL para a aquisição de produtos similares e tem demonstrado, com o passar do tempo, que ainda é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação.

13.2. A viabilidade da presente contratação pode ser prejudicada pelo curto período de tempo existente para os procedimentos regulamentares da licitação (da elaboração do Termo de Referência/Edital à homologação), até o tempo necessário para a produção e a entrega dos impressos pela empresa contratada.

13.3. Conforme exposto, conclui-se que a aquisição por contratação do **Cartilha de Propaganda Eleitoral** e do **Manual de Registro de Candidatura** são viáveis desde que não surjam contratemplos que posterguem o processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 26/06/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Analista Judiciário**, em 26/06/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529731** e o código CRC **2290CF71**.